



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## ESCLARECIMENTOS - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

**Objeto: Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagem**

### À Viagens Futura

Segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa:

1. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00% e a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:

a. O menor valor unitário aceito para a Taxa de Agenciamento será R\$ 0,01%? Ou será permitido o cadastramento de R\$ 0,00%?

**Resposta:** O sistema não permite cadastrar taxa zero. Será aceito cadastrar o valor com 4 casas decimais.

b. Considerando que o sistema eletrônico onde ocorrerá a disputa, não permite o cadastramento de proposta igual a R\$ 0,00 (com duas casas decimais), caso a empresa queira zerar o valor da taxa de agenciamento, poderá aplicar o valor de R\$ 0,0001, sendo desconsiderada as últimas duas casas decimais pelo (a) pregoeiro (a)?

**Resposta:** Sim. A empresa poderá cadastrar o valor com 4 casas decimais e será desconsiderado as últimas duas casas.

c. Será admitido taxa de agenciamento negativa? Convertendo-se em desconto no valor do bilhete?

**Resposta:** Não.

**Atenciosamente,**

**LAURA T. C. DE MENDONÇA AVIANI**  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani, Equipe de planejamento da contratação**, em 13/06/2025, às 17:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2640993** e o código CRC **EE15F8B1**.



**CRM-DF**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202  
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

